



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ TJ/CE, COM A INTERVENIÊNCIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8506748-41.2022.8.06.0000 e 8506373-03.2023.8.06.0001).

TCT Nº 05/2023

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado TJCE, inscrito no CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza–CE, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, com a interveniência do Fórum Clóvis Beviláqua, representado por sua Juíza Diretora, Dra. Solange Menezes Holanda, e a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado PCCE, inscrito no CNPJ nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza–CE, representada por seu Delegado Geral, Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, **RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

Cláusula Primeira – Do Objeto

Este termo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer e regulamentar o funcionamento da Assessoria de Apoio do Poder Judiciário (AAPJ), da Polícia Civil do Estado do Ceará, nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua, bem como disciplinar a cooperação mútua das partes signatárias para implantação e manutenção dessa Assessoria.

Cláusula Segunda – Das Atribuições Comuns aos Partícipes

Para a execução do presente termo de cooperação técnica, as partes qualificadas, dentro de suas respectivas áreas de atuação, incumbir-se-ão de:

- proporcionar apoio técnico e operacional às atribuições desenvolvidas por cada um dos participantes deste instrumento;
- aceitar e fazer cumprir a legislação, normatizações e instruções técnicas e administrativas de cada um dos participantes;
- assessorar-se, mutuamente, desenvolver e programar ações para a consecução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica;
- notificar toda e qualquer irregularidade eventualmente ocorrida durante o



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

desenvolvimento do presente termo de cooperação técnica;

- propor medidas que demovam dificuldades operacionais e simplifiquem os processos de trabalho junto às instituições partícipes e/ou intervenientes, visando a assegurar a efetiva realização dos objetivos deste Termo;
- adotar providências que garantam a padronização dos procedimentos definidos em conjunto;
- zelar pelo desenvolvimento das atividades de Assessoria de Apoio do Poder Judiciário (AAPJ);
- expedir orientações e recomendações divulgando-as no âmbito dos seus respectivos órgãos;
- fomentar ações e determinar providências voltadas a ações corretivas de eventuais não conformidades dos processos de trabalho;
- desenvolver e incentivar a tecnologia de informação, a informatização nos processos de trabalho e a utilização dos meios eletrônicos de comunicação.

Cláusula Terceira – Dos Compromissos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- Disponibilizar, por meio da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, espaço físico, mobiliário, computadores, material de expediente e acesso à rede local necessários ao desempenho das atividades da equipe técnica de participantes, sendo que eventuais transferências e/ou cessões de bens deverão ser formalizadas em instrumento específico.
- Expedir instrução aos juízos sobre o compromisso firmado neste termo.

Cláusula Quarta – Dos Compromissos da Superintendência da Polícia Civil

- Disponibilizar uma equipe de policiais civis em número suficiente para bem desempenhar as atividades descritas neste termo;
- Expedir instruções às delegacias de polícia, quando necessário, visando ao cumprimento do firmado neste termo.

Cláusula Quinta – Dos Compromissos da Assessoria de Apoio ao Poder Judiciário

- Prestar apoio nos procedimentos judiciais em trâmite na Comarca de Fortaleza, para o cumprimento de diligências de localização e apresentação de testemunhas e vítimas, se frustrada a via ordinária judicial, devidamente comprovada por certidão do oficial de justiça;
- Atender demandas dos juízes da Comarca de Fortaleza para condução coercitiva de vítimas e testemunhas recalcitrantes ao comparecimento a atos judiciais, excetuando-se a apresentação dos menores de idade;
- Atender demandas de cumprimento de mandados de prisão em aberto, que tenham sido constatados nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua.
- Auxiliar na devolução de expedientes administrativos para as unidades da Polícia



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Civil;

- Exercer demais atividades próprias de polícia judiciária definidas na Lei nº 12.124/93 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Ceará).

- Auxiliar a Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, quando provocada, na investigação preliminar de ilícitos penais ocorridos nas dependências das unidades do Fórum Clóvis Beviláqua;

- Registrar boletins de ocorrência em razão de fatos noticiados por servidores ou juizes do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com posterior encaminhamento para o 26º Distrito Policial ou outra Delegacia com atribuição para a análise e, se for o caso, investigar o fato.

- Informar ao serviço de Acompanhamento Funcional do Fórum Clóvis Beviláqua os nomes dos servidores que atuam na AAPJ para fins de cadastramento biométrico no sistema de catracas de acesso ao Fórum, informando, ainda, os casos de desligamento, no prazo de 24 horas, após a formalização do desligamento.

Cláusula Sexta – Dos Custos

Este Termo não gerará obrigações de natureza financeira aos partícipes.

Cláusula Sétima – Da Vigência

O presente Termo terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

Cláusula Oitava – Da Rescisão

O presente termo de cooperação poderá ser encerrado, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento ou mediante aviso prévio por escrito, manifestado formalmente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona – Da Publicação

A publicação do extrato deste Termo será de responsabilidade do Tribunal de Justiça, no Diário da Justiça, e da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, no Diário Oficial do Estado.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Décima – Das Alterações e dos Casos Omissos

O presente termo de cooperação poderá ser alterado a qualquer momento durante sua vigência, mediante termo aditivo, firmado em comum acordo pelas partes.

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes aqui ajustadas, de que haverá documento firmado por ambas, passando a valer como aditivo a este termo.

Cláusula Onze – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo de Cooperação, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes firmam o presente termo, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300

Assinado de forma digital por
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300
Dados: 2023.05.15 15:53:12 -03'00'

ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Desembargador Presidente Do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

SOLANGE MENEZES
HOLANDA:48064556368

Assinado de forma digital por
SOLANGE MENEZES
HOLANDA:48064556368
Dados: 2023.05.12 17:52:41 -03'00'

SOLANGE MENEZES HOLANDA

Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ ROCHA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará